



CAMARA DOS DEPUTADOS

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003

Tornar opcional a adesão dos Municípios ao PASEP

*Altera o Sistema Tributário Nacional e  
dá outras providências*

EMENDA Nº -CE  
(Do Sr. Gervasio Silva)

Acrescente-se a seguinte proposição ao Art. 1º, da Proposta de Emenda a Constituição nº 41, de 2003, com a seguinte redação.

Art. 239 - .....

§ 5º - A contribuição a que se refere a este artigo não poderá ser exigida de Estados, Distrito Federal e Municípios bem como das suas respectivas autarquias e fundações públicas.

### JUSTIFICATIVA

A contribuição ao PASEP, criada em 1970, através da Lei Complementar nº 08, visava a formação do patrimônio dos servidores públicos e a adesão de Estados, DF e Municípios dependia da edição de lei local, o que garantia a independência e autonomia dos entes federados.

No entanto, por força da interpretação dada pelo STF ao art. 239 da CF/88 - particularmente com decisão de mérito na Ação Civil Originária nº 471-3, movida pela Estado do Paraná, passou tal contribuição a ser compulsória, significando esdrúxula figura tributária, em que, sem qualquer justificativa plausível, a União Federal passa a ter o poder de exigir tributo de Municípios, DF e Estados-membros, sem qualquer contrapartida, debilitando os já escassos recursos estaduais e municipais.

A proposta ora apresentada visa corrigir tal distorção, eliminando o caráter compulsório de tal contribuição e assegurando a autonomia dos entes federados.

Gervasio Silva  
Deputado Federal- PFL/SC

Sala da Comissão, em de de 2003.



CAMARA DOS DEPUTADOS

## **PROPOSIÇÃO: PEC nº 41, de 2003**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
*(para uso da comissão especial)*

AUTOR DA EMENDA: Gervasio Silva

**ASSUNTO: Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**

## LISTA DE ASSINATURAS



CAMARA DOS DEPUTADOS



CAMARA DOS DEPUTADOS



CAMARA DOS DEPUTADOS



CAMARA DOS DEPUTADOS



CAMARA DOS DEPUTADOS